

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****33ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 11º andar - salas nº 1123/1125, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171.6228, São Paulo-SP - E-mail:

sp33cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **0204515-42.2010.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **José Amado de Oliveira**
 Executado: **Antonio Manuel Calixto**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Em São Paulo, aos 18 de março de 2025, no Cartório da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **1/3** da parte ideal do imóvel objeto da **matrícula nº 16.995**, registrado no 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, de propriedade de Antonio Manuel Calixto, CPF nº 323.918.388-91, RNE nº 665.453-B.

Descrição do bem: uma casa e seu respectivo terreno, situado à Rua Sete, 264, no 26º Subdistrito Vila Prudente, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Antonio Manuel Calixto, CPF nº 323.918.388-91, RNE nº 665.453-B. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**